



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	4
PREVIPALMAS.....	5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.870, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Redistribui os cargos de provimento em comissão que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante do Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Procuradoria Geral do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo IV ao Decreto 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º São redistribuídos da tabela de cargos de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita, constante do inciso II do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo III ao mesmo Decreto:

I - 1 (um) cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5, mantido o atual ocupante Álvaro Júnior Neves Rafael;

II - 1 (um) cargo de Gerente de Cerimonial e Relações Públicas, simbologia DAS-7, mantido o atual ocupante João Alves Glória Filho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 30 de março 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 280 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de

25 de maio de 2015, Processo nº 2019090588 e Parecer nº 165/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

ANA PAULA PARENTE BARROSO;
KLAYTINA PALOMA SILVA DE AMORIM;
LETICIA VIEIRA BENICIO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 281 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CAMILA RODRIGUES DE MATOS no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 242, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada ROSINEY COELHO DANTAS DE SOUSA da função gratificada de Chefe da Divisão de Compensação - FG, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º É revogado o Ato nº 430-CSS, de 28 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.272, de 28 de junho de 2019, que cede ROSINEY COELHO DANTAS DE SOUSA, matrícula 136751, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2020.

Palmas, 30 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 243, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOÃO ALVES GLÓRIA FILHO do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 244, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 220 - CSS, de 9 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.445, de 9 de março de 2020, que cedeu ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins ADÉLIA CARVALHO DE ARAÚJO SANTOS, matrícula 307951, Analista em Saúde: Assistente Social, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de março de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZOS RECURSAIS

Considerando os termos dos Decretos Municipais nº 1.856, de 14 de março de 2020 e nº 1.864, de 22 de março de 2020; considerando a necessidade de reorganização interna de pessoal para bom

atendimento dos serviços a serem prestados no âmbito desta Superintendência; considerando a necessidade de ser concedida ampla defesa nos procedimentos licitatórios; RESOLVE DEVOLVER OS PRAZOS RECURSAIS nos procedimentos licitatórios cujos prazos abrangeram o intervalo de 23 a 30 de março de 2020, abrindo-se novo prazo recursal de cinco dias úteis, a partir de 31 de março de 2020. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas, 30 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/7495-08	16977-16978-16979- 16980-16981-16982- 16983-16984/2019 ISS-AF	2019095251 2019095252 2019095254 2019095255 2019095257 2019095259 2019095260 2019095262	Anular o Auto de Infração

Palmas, 25 de janeiro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração
PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	07.128.973/0002-30	17106-17183-17184-17185-17186- 17187/2020 ISS-AF/ME
INOVE CONTABILIDADE LTDA – ME	15.304.174/0001-15	17209-17210-17211-17212- 17231/2020 ISS-AF

Palmas, 25 de março de 2020

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
JOSE DO BONFIM PINTO	6433-6434-6435/2020ITBI-NL	2020010341 2020010344 2020010345
FABIO TIBURCIO	6228/2019 ISS-CO	2019107045

Palmas, 25 de março de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 032/2020/SEISP, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 037/2020, firmado com a empresa Global Iluminação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.204.444/0001-37, Processo nº 2019047638, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de luminária pública com tecnologia LED, para atendimento do programa de Requalificação Urbana – Palmas Para o Futuro, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Luís Augusto Alves Simão	333801
SUPLENTE	Fernando Coelho Rodrigues	256271

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites

dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de março de 2020.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2020 PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 018/2019

PROCESSO: 2019047638

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Global Iluminação Eireli - EPP

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de luminária pública com tecnologia LED, para atendimento do programa de Requalificação Urbana – Palmas Para o Futuro, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.589.600,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-1676, Natureza de despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 060000338, Ficha: 20202252.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Global Iluminação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.204.444/0001-37, por meio de sua representante legal a senhora Julia Vallin Rodrigues Alves, portadora da Carteira de Identidade nº 38.886.226-9 SSP/SP e do CPF nº 357.914.768-41.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



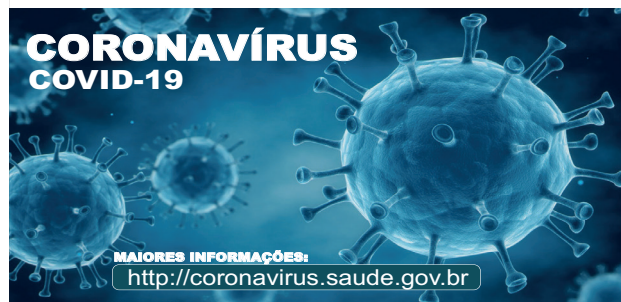
Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



DISQUE
136

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.
Evite Superlotar as unidades de saúde.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 01, MÊS DE MARÇO DE 2020 (*)

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2020, às 13:30h (treze e trinta horas), na sala de reuniões localizada no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, situada na Avenida NS 02, Quadra 502 Sul, Conjunto 01, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/ Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente do Presidente, Elio Alves Pereira Rabelo; o Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Diego Alves Lourenço; o Membro Titular Antônio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Raíssa Guimarães Santos; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Josimar Pereira dos Santos; Membro Titular Daniel Pereira da Silva e o seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Thaís Cristina Silva Dantas e o seu Suplente Gabriela Damacena de Oliveira.

Em seguida o Presidente Membro/Relator, o senhor Antônio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016066792, 2016066795, 2016066819, 2016066779, 2016066818, 2016066763, 2016066707, 2016066704, 2016066708, 2016061839, 2016061932, 2016061993, 2016061956, 2016061999, 2016066790, 2016066791. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016061938, 2016061939, 2016061960, 2016061874, 2016061840, 2016061856, 2016061855, 2016061854, 2016061935, 2016061934, 2016061809, 2016061988, 2016066970, 2016066820. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o senhor Elio Alves Pereira Rabelo, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016061987, 2016062033, 2016061842, 2016061277, 2016061283, 2016061405, 2016061422, 2016061282, 2016061341, 2016061274, 2016061994, 2016061937, 2016061926, 2016061961, 2016061975, 2016061989, 2016061991. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016061290, 2016061279, 2016061415, 2016061857, 2016062005, 2016061962. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o senhor Vice-Presidente Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016060959, 2016061771, 2016060770, 2016060767, 2016060766, 2016060765, 2016060798, 2016060852, 2016060663, 2016060665, 2016060849, 2016060848, 2016060839, 2016064871, 20160644870, 2016064872, 2016064874, 2016064890, 2016064891, 2016064893. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016060836, 2016060831, 2016060690, 2016060829, 2016060830, 2016060774, 2016060773, 2016060772, 2016060686, 20160600715. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o senhor Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016066705, 2016066709, 2016067553, 2016067546, 2016067552, 2016067588, 2016067593, 2016067591, 2016064570, 2016064502, 2016064501, 2016064722, 2016064720, 2016064615, 2016064519, 2016064503, 2016064497, 2016064227, 2016064323, 2016064314. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016066706, 2016066843, 2016067723, 2016064873,

2016064557, 2016064504, 2016064513, 2016064515, 2016064516, 2016064226, 2016064314. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016060696, 2016060697, 2016060708, 2016060716, 2016060942, 2016060920, 2016060915, 2016060913, 2016060963, 2016060909, 2016060943, 2016060962, 2016060964, 2016061023, 2016060970, 2016061082, 2016061045, 2016061024, 2016060971, 2016061007, 2016060972, 2016060857, 2017072692. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator, e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016060693, 2016060692, 2016061017, 2016060904, 2017072772, 2017077080. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sexto Membro/Relatora, a senhora Raíssa Guimarães Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016062188, 2016062199, 2016062200, 2016062212, 2016062234, 2016062181, 2016062145, 2016062189, 2016062118, 2016062126, 2016062182, 2016062146, 2016062238, 2016062157, 2016062155, 2016062137, 2016062167. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016062193, 2016062205, 2016062192, 2016062211, 2016062206, 2016062195, 2016062213, 2016062194, 2016062231, 2016062202, 2016062201, 2016062196, 2016062197, 2016062190. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Membro/Relatora, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016062240, 2016062239, 2016064161, 2016064116, 2016064117, 2016064118, 2016064115, 2016064114, 2016064082, 2016064107, 2016064120, 2016064121, 2016064102, 2016064104, 2016064105, 2016064113, 2016064111, 2016064149, 2016064027, 2016062138. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 20160622249, 2016064028, 2016064136, 2016064147, 2016064157, 20160645148, 2016064146, 2016064126, 20160644156 e 20160644158. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator, o senhor Josimar Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016068245, 2016068344, 2016068403, 2016068405, 2016068398, 2016068254, 2016068132, 2016068077, 2016068163, 2016068160, 2016068161, 2016068097, 2016068100, 2016068131, 2016068094, 2016068101, 2016067721, 2016067720, 2016066963, 2016067719. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016068244, 2016068392, 2016068322, 2016067722, 2016068487. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Membro/Relator, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016066864, 2016066867, 2016067529, 2016067530, 2016064931, 2016067290, 2016067360, 2016067358, 2016067359, 2016067357, 2016067985, 2016067981, 2016067906, 2016067952, 2016067827, 2016068667, 2016061280, 2016061223, 2016060736, 2016060791, 2016060440, 2016060688, 2016060762, 2016060760, 2016060758, 2016060757, 2016060756, 2016060755, 2016060754, 2016060748. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Membro/Relator, o senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016065066, 2016064894, 2016064896, 2016064994, 2016064852, 2016064861, 2016064856, 2016064869, 2016064868, 2016064864, 2016065057, 2016064935, 2016064934, 2016067480, 2016064976, 2016065065, 2016064845, 2016064847, 2016064840, 2016064838, 2016064853, 2016064834, 2016064877, 2016064833, 2016064862, 2016064863, 2016064865, 2016064860, 2016064858. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016064981. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra a Secretária/Relatora, a senhora Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos

em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016061210, 2016061266, 2016061285, 2016061349, 2016061348, 2016061249, 2016061260, 2016061259, 2016061270, 2016061284, 2016061286, 2016061272, 2016061243, 2016061256, 2016061265, 2016061263, 2016061255, 2016061219, 2016061244, 2016061258, 2016061278, 2016061213, 2016061261, 2016061254, 2016061262, 2016061253, 2016061252 e 2016061268. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016061246. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora. A relatora devolveu o processo de número 2016061250, por não ser de competência dessa junta.

Após, foi dada a palavra a Secretária/Suplente/Relatora, a senhora Gabriela Damacena de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016064410, 2016064403, 2016064404, 2016064407, 2016064442, 2016064478, 2016064477, 2016064476, 2016064484, 2016064321, 2016064318, 2016064252, 2016064409, 2016064317, 2016064479, 2016064101, 2016063986, 2016064112. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2017077081, 2016064320, 2016064325, 2016064311, 2016064308, 2016064322, 2016064279, 2016064099, 2016064097, 2016064098, 2016064159, 2016064153. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antonio Gonçalves Portelinho Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Ficou decidido que a próxima reunião será no dia 23 de março de 2020 às 13h30min, no mesmo local da presente reunião. Ficou decidido pelos membros da Junta que as reuniões mensais ocorrerão na primeira e terceira segunda feira do mês.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 18h(dezoito horas), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.451, de 16 de março de 2020, págs. 22 e 23, com incorreção no original.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 076, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Lenir Alves de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Lenir Alves de Souza, matrícula funcional nº 152501, nomeada pelo Ato nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992. Tendo sido enquadrada para Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo em 01/04/2015. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo IV à Medina Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020, (Anexo II à Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005), Auxiliar em Saúde, Nível V, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 3.625,11 reais, conforme planilha de cálculo de proventos

consignada nos autos do processo nº 2020.04.04353P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 077, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Aldenizia Pereira da Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Aldenizia Pereira da Silva, matrícula funcional nº 413022943, nomeada pelo Ato 0439, de 19/02/2015, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 18/03/2015. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII, à Medida Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela IV, Nível I, Classe A, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais fixados em 1.045 reais, calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.04308P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/01/2000, data Laudo Médico Pericial nº 055/2020, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 078, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Valdirene Gomes Alves de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime

Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Valdirene Gomes Alves de Souza, matrícula funcional nº 25731, nomeada pelo Ato nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992. Tendo sido alterada a nomenclatura do cargo para Professor Assistente - PA-A em 23/07/1992. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medina Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Professor Assistente A - PAA, Nível III, Classe E, 40h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 6.142,19 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04344P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 27 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 080/2020/GAB/PREVIPALMAS,
DE 30 DE MARÇO DE 2020**

Suspende o atendimento presencial no PREVIPALMAS, conforme específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1856, de 14 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispôs sobre medidas

de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que a contaminação com o Novo Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito deste Município, a fim de evitar contaminações em grande escala;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas pra proteção da saúde de servidores e de usuários dos serviços disponibilizados pelo PREVIPALMAS; e

CONSIDERANDO o fato de o público do PREVIPALMAS ser composto principalmente por pessoas que se encaixam no "grupo de risco" estabelecido pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em relação ao COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso, enquanto perdurar o cenário epidemiológico COVID-19, o atendimento presencial no PREVIPALMAS.

§1º. Pelo período de 30.03.2020 a 03.04.2020, apenas solicitações referentes a pensões por morte e aposentadorias por invalidez serão processadas.

§2º. As listas de documentos necessários para a abertura de processos para requisição de pensão por morte, e aposentadoria por invalidez, poderão ser consultadas por meio do web-link: www.bit.ly/PREVIPALMAS

§3º. A documentação referida no parágrafo anterior, poderá ser protocolada para a abertura de processo de solicitação de pensão por morte, por meio de seu envio digitalizado, para o e-mail: previdencia.previpalmas@gmail.com

§4º. A prestação de quaisquer informações e esclarecimentos, inclusive quanto ao andamento de processos previdenciários será realizada por meio do whatsapp institucional da Diretoria Previdenciária n.º 63 - 2111-6358, das 13h às 19h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

